



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 12 / 05 / 2011

Assessor Jurídico - OAB/RS 57037



PROJETO DE LEI Nº 042, DE 12 DE MAIO DE 2011.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI
MUNICIPAL Nº 2753/2010 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0187.1175 Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola/Recursos PRONAT-MDA

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 5.500,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores de rendimentos relativos ao Contrato de Repasse nº 305561-49/2009 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação de recurso vinculado – PRONAT-MDA, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 110 / 2011

Data: 13 / 05 / 11

Ass. g. luiz 10:30



PROJETO DE LEI Nº 042, DE 12 DE MAIO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei cuja finalidade é a inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial.

A proposição objetiva dar suporte financeiro para atender à exigência de restituição de valores de rendimentos de aplicações, relativos ao Contrato de Repasse nº 305561-49/2009 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Para a contabilização dos recursos faz-se necessário incluir elemento de despesa específico na lei orçamentária municipal.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 140/2011

Data: 13/05/11

Ass. Silvane 10:30